



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de Fevereiro de 2016

www.presidentealves.sp.gov.br

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 704

Página 1 de 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.presidentealves.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br

Email: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Site do Diário Oficial Eletrônico: www.diariooficiaeletronico.jor.br/presidente_alves

Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: www.cmpresidentealves.sp.gov.br

Email: camara@cmpresidentealves.sp.gov.br

SUMÁRIO

ENTIDADES

PAG.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.....

05 DE 05



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.presidentealves.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.presidentealves.sp.gov.br.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 704

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 2.845, DE 01 DE ABRIL DE 2021



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.845, DE 01 DE ABRIL DE 2021

“Dispõe sobre a Criação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências”.

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Presidente Alves, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Novo Coronavírus (COVID 19) no Município de Presidente Alves.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 704

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito municipal.

Art. 3º - O Comitê instituído pelo presente Decreto será composto pelos seguintes representantes que ficam desde logo nomeados:

1 (UM) REPRESENTANTE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
• **MARLENE SANTOS MARIN**

1 (UM) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
• **ANA LUCIA MORAES DA SILVA**

1 (UM) REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA:
• **PAULO CÉSAR NAVARRO**

1 (UM) REPRESENTANTE DA DEFESA CIVIL:
• **ALVARO DA CUNHA NUNES**

1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:
• **CARLA SCLAUZER MONDI**

1 (UM) MÉDICO REPRESENTANTE DA UBS:
• **DR. GABRIEL BARBOSA SACCARDO**

1 (UM) REPRESENTANTE DA SEGURANÇA DO TRABALHO:
• **GLASIELA SAQUETA**

2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:
• **MARIANA GILES FERREIRA STÁBILE**
• **CAROLINE APARECIDA DA SILVA MORAIS**

2 (DOIS) REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:
• **MARCEL HENRIQUE ALVES**
• **CINEI ALEXANDRE CARVALHO**

4 (QUATRO) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA UBS:
• **ALEXANDRE ROBERTO PAULINO**
• **DOUGLAS RIBEIRO BOTIN**
• **ROSANGELA CRISTIANA GARCIA RIBEIRO**
• **MARCOS DA SILVA GRAEFF**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 704

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 4º – O comitê a que alude esse dispositivo, será presidido pelo Diretor Municipal de Saúde, devendo ser substituído em suas ausências pela Representante da Vigilância Epidemiológica.

Art. 5º – O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

Art. 6º – Compete ao Comitê:

I – Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

II – Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

III – Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

IV – Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

V – Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

VI – Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

Art. 7º – Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de Enfrentamento do Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

Art. 8º – As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Diretora Municipal de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VII | Edição nº 704

Página 5 de 5



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 9º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 01 de Abril de 2021.

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Digitado e registrado no competente livro nesta secretaria, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Resp. pelo Exp. da Secretaria
Portaria nº 027, de 18/01/2016



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Sexta-feira, 09 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 704

Página 6 de 5